

22.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Annalia Santos Costa, viuva de Ignacio José da Costa, ex-associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio d'Ouro, solicita providencias no sentido da referida Caixa dar solução ao seu pedido de pensão:

Considerando que, pelo accordo de fls. 16, a interessada recorreu directamente a este Conselho da decisão da referida Caixa, tendo sido determinado que o recurso fosse encaminhado por esta, na conformidade da legislação vigente;

Considerando, porém, que a citada Caixa, em vez de fazel-o, communicou já ter concedido a pensão reclamada por Annalia Santos Costa;

Considerando que assim sendo, não ha mais razão para tal recurso, solucionada como foi, satisfactoriamente a questão sub-judice;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo dando-se conhecimento ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, a quem se dirigiu a interessada, sobre o mesmo assumpto, conforme petição de fls. 14 deste processo.

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1931.

Mario de A. Barros

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Bezerra Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 4 de setembro de 1931